



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.821, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera o art .38 da Lei Municipal 1400/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Francisco Sá, reorganiza a sua estrutura administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 38 da Lei Municipal nº 1.400/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 - A gratificação de que trata o artigo anterior será de até 2/3 (dois terços) do vencimento base do servidor efetivo fixada por Portaria do Presidente e as funções de atribuição (direção, Chefia ou Assessoramento), serão definidas através de Resolução.

Art. 2º. Fica expressamente revogada a Resolução nº 03/2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de abril de 2022 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, lei afilado no quadro (de selos ou arto) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1821 que dispõe sobre: alteração do art.38 da Lei Municipal 1400/2012.
Por ser o presente instrumento de natureza pública,
12 / abril / 2022.

Et Carreira

Nome: